

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

# EDITAL Nº 013/2023 - UPA DR ALAIR MAFRA ANDRADE

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva.

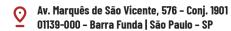
O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano INDSH, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Anápolis, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para os cargos de Copeira a serem lotados na UPA ALAIR MAFRA DE ANDRADE, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do INDSH.

#### 1. Do Processo Seletivo

- **1.1.** O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano INDSH.
- 1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao INDSH.
- **1.3.** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).
- **1.4.** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
  - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;









- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição contratação;
  - g) Cumprir as determinações do Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:
  - Inscrição de caráter eliminatório; a)
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por competências técnicas e comportamentais de caráter eliminatório e classificatório.
- Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste 1.6 Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.7 O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.8 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente dos pré-determinados nos comunicados publicados no site, o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.
- Havendo necessidade e visando celeridade, as etapas deste processo seletivo poderão 1.9 sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.





2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 05/04/2023

Período de Inscrição: 05/04/2023 a 10/04/2023

Endereço para inscrição: https://indsh.selecaogenesis.com.br/

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico https://indsh.selecaogenesis.com.br/, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga,

respeitando o prazo previsto no Edital.

2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições. A mesma será

publicada no site do INDSH contendo retificação do cronograma.

2.1.2. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema,

assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as

como verdadeiras. Após a finalização e envio da inscrição não é permitida alteração

dos dados informados.

2.1.3. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é

automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a

última posição.

2.1.4. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência

NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item

3.8 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente

desclassificado.

2.1.5. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no

item 3.8 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.

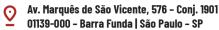


2.1.6. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição. Caso seja preenchido de outra maneira não computamos os pontos.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

- **2.2.** Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.
- **2.3.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.
- 2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do INDSH.
  - **2.5.1.** Dados pessoais;
  - **2.5.2.** Escolaridade;
  - 2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;
  - **2.5.4.** Experiências profissionais na função.
- **2.6.** Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.
- **2.7.** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- **2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido







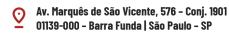


selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

- **2.9.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.
- 3. Da Segunda Etapa Análise Curricular
- **3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo INDSH.
- **3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.
- 3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do INDSH https://indsh.selecaogenesis.com.br/. O candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no item 3.8 terá sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.
- **3.4.** Será eliminado:
- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na análise curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do INDSH não conter as informações mínimas descritas nos itens 2.1 e 2.5.
- **3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo **e-mail: recursoshumanos01@tneuro.com.br** em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.
  - **3.5.1.** O candidato, ao apresentar o recurso, deverá ser claro, consistente e objetivo em sua questão. Recursos inconsistentes e baseados em outros editais serão indeferidos automaticamente.
  - **3.5.2.** Os recursos recebidos fora do prazo previsto neste Edital serão desconsiderados.
  - **3.5.3.** O prazo de resposta sobre o recurso será de até 03 (três) dias úteis.









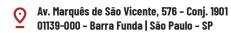
- **3.6.** A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista. Os aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda do INDSH respeitando a validade deste edital.
- **3.7.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória. Na publicação não será considerado critério de desempate, sendo este computado na convocação da próxima etapa.
- **3.8.** Da somatória de pontos da análise curricular:

COPEIRA				
Formação	Critérios de	Pontos		
	Análise			
Ensino Médio Completo	Cursos relacionados diversos 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 20 pontos)	20		
	Cursos complementares na área da saúde – 10 pontos para cada curso (Máximo de 20 pontos)	20		
	Experiência no cargo de Camareira, Diarista, Auxiliar de Higienização e Limpeza – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60		
	TOTAL: 100 pontos			

### 4. Da Terceira Etapa- Entrevista por Competência

- **4.1.** Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo.
- **4.2.** Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, será realizada a convocação por meio da publicação no site do INDSH, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista.







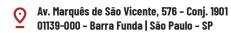
- **4.3.** Serão entrevistados, no mínimo, os 03 (três) primeiros candidatos classificados por vaga, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.
- **4.4.** Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular.
- **4.5.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 70 (setenta pontos), os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

# Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b) Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2(Nota E2 x Peso 1) + (Nota E3 x Peso 2) = XX pontos / 3 = média final.
- **4.6.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do INDSH https://indsh.selecaogenesis.com.br/
- **4.7.** Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 4.5. do **Edital 013/2023** serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa.
- **4.8.** A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao INDSH à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.
- **4.9.** Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.
- 5. Das Vagas e dos Salários









**5.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Qtd De Vagas
Copeira	12 X 36	R\$ 1.302,00	CR

# 6. Do Resultado e Classificação

- **6.1.** Na lista de classificação etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e número de pontos, na classificação das demais etapas o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.
- **6.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- **6.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do INDSH www.indsh.org.br.
- **6.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresente a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.
- **6.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.
- **6.6.** O candidato deverá entregar os documentos admissionais solicitados presencialmente no local estabelecido, podendo, neste momento de entrega presencial, estes serem solicitados por meio eletrônico, sempre que necessário, visando a celeridade do processo seletivo.

#### 7. Dos Esclarecimentos







- **7.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- **7.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
  - 7.2.1. Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a impossibilidade de seguir com o processo admissional.
- **7.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- **7.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail contato@tneuro.com.br com o título <u>Dúvidas</u>.
- 8.5 Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do INDSH, não será divulgada posteriormente.





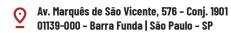
### 8. Pessoa com Deficiência

- **8.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- **8.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
- **8.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- **8.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail contato@tneuro.com.br contendo nome do candidato e cargo.

### 9. Das Disposições Gerais

- **9.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- **9.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
- **9.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.







- **9.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo INDSH.
- **9.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.
- **9.6.** Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do INDSH que ocorra em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.
- 9.7. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA DR ALAIR MAFRA ANDRADE conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado da análise curricular deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

### 10. Cronograma do Processo Seletivo

**11.1.** As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Dublicação do Edital	Dia 05/04/2023 no site do	
Publicação do Edital	INDSH – www.indsh.org.br	
	De 05/04/2023 a	
Período de Inscrição	10/04/2023 no site	
	www.indsh.org.br	





#### RESPEITO À VIDA

Resultado da etapa de inscrição e análise curricular	A ser divulgado no site do INDSH	_
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site INDSH	Conforme demanda do Instituto.
Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site INDSH	Conforme demanda do Instituto.
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site INSH	Até três dias úteis após o término das entrevistas a ser divulgado no site do INDSH – Podendo ser divulgado antes.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do INDSH	Conforme necessidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme necessidade

Anápolis, 05 de Abril de 2023

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.



